

(Conclusão da 1.ª pag.)

derna técnica. Encontra-se instalada numa área de 10 alqueires à qual dentro em pouco, serão acrescidos mais 10.

ORADORES

O Sr. Waldomiro Correia Camargo, prefeito de Itú, após receber os visitantes, enalteceu as vantagens que advirão para aquela tradicional cidade, com a

ESCOLA VOCACIONAL AGRÍCOLA...

Escola Vocacional. Após salientar a importância do ato, declarou: — "Ituanos, podemos afirmar, com nobre orgulho: Itú possui uma Escola de Iniciação Agrícola e isto significa que os nossos sítiantes e colonos podem ali colocar seus filhos em regime de internato

inteiramente gratuito. Essa obra, mais alta significação social, tem por objetivo a formação de agricultores capazes de executar a exploração racional e econômica da propriedade rural."

O sr. José Bonifácio Nogueira salientou a importância que terá, para a região, a Escola Vocacional Agrícola, que visa a dar a São

Paulo e ao Brasil homens experientes no trato da terra e da lavoura. Adiantou, ainda o titular da Pasta da Agricultura, que novas escolas agrícolas bem como casas de lavoura serão inauguradas, ainda este ano, em várias cidades do Interior. "É essa a contribuição do Governo — finalizou — para a melhoria do nível de vida do homem do campo".

Em companhia do prefeito e demais autoridades dirigiu-se, a seguir, o titular da Pasta da Agricultura, para o local onde já se encontra em vias de conclusão a Casa da Lavoura, a qual, dentro de poucos dias será inaugurada e devidamente aparelhada para atender às necessidades da região.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.222, DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre prorrogação de prazo
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreto:
Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, o prazo a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 37.098-A, de 13 de agosto de 1959.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

1960

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de setembro de

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de setembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO DO SUBCHEFE DA CASA CIVIL DE 2 DO CORRENTE

No processo GG. 1015-57 — Em que o dr. Ovídio Untileiteira vista de processo. — "Sim, obedecidas as normas legais e de praxe".

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 472-60 — Livraria Triângulo Ltda. — Cr\$ 4.123,00;

Processo n. 1336-60 — Tapeçaria Yokoyama — Cr\$ 7.500,00 e

Processo n. 117-60 — Edgard Ferreira de Carvalho — Cr\$ 2.100,00.

Universidade de São Paulo
Reitoria

ATOS DO REITOR DE 8 DO CORRENTE:

Admitindo:
devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos dos arts. 5.º da C.L.E. e 1.º da letra "f" do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de ns. 35.021-59;

por despacho de 5.9.60, exarado a fls. 9-v. do Proc. RUSP. 14.349-60, na categoria de extranumerário mensalista, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 — Da. Yone Boulos, a fim de exercer as funções de Escriturário, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em claro decorrente da dispensa de Da. Maria Pereira da Silva, conforme ato de 19, D.O. de 21.5.60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

por despacho de 1.9.60, exarado a fls. 15-verso, do Proc. RUSP. 21.281-59, Da. Edith Heinisch Werneck, para, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Escriturário, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, mediante os salários da ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 — em claro decorrente da rescisão de contrato do sr. José da Silveira Barreto Filho, verificada por Dec. de 8, publicado no D.O. de 9.1.59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5.9.60, exarado a fls. 11-v. do Proc. RUSP. 13.800-60, nos termos dos arts. 9.º da C.L.E. e 1.º da letra "f" do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de ns. 35.021-59, na categoria de extranumerário mensalista, ref. 22 — Cr\$ 10.900,00 — o sr. Regis Marcus Esposito de Azevedo a fim de exercer as funções de Escriturário, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, em claro decorrente da dispensa de Da. Maria Eunice Doria, conforme decreto de 25, D.O. de 26.6.60, nomeada que foi para cargo de mesma denominação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Tornando sem efeito, nos termos do art. 18, § 2.º da C.L.E., o ato de 29.7.60, publicado no D.O. de 2.8.1960, que admitiu Da. Cleonice Pimentel Barreto para exercer as funções de Escriturário, extranumerário mensalista, ref. 22, junto ao Instituto de Eletrotécnica (Proc. RUSP. 7.925-60).

Concedendo, nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 da C.L.F., ao Dr. Joaquim Manoel Guedes Sobrinho, Assistente, ref. 53, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 10 dias de licença. (Proc. RUSP. 17.178-60).

Retificações

No termo de rescisão de contrato da Escola de Engenharia de São Carlos, publicado a 11.9.60, de interesse do Eng. Araken Silveira,

Onde se lê:
junto à Cadeira n. 19

leia-se:
junto à Cadeira Reunida n. 18 — Transportes. (Proc. RUSP. 7.663-60).

Na Portaria do Diretor da Faculdade de Direito de 27-8, publicada a 11.9.60,

leia-se, o nome exato do interessado:
Sr. João Pellicciotti (Proc. RUSP. 17.206-60).

Na Apostila do Reitor publicada a 11.9.60,

Onde se lê:
Miguel Romulão Aguiar

leia-se:
Sr. Miguel Romualdo Aguiar — Ref. 26.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 8 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 466 inciso I, 478 letra "a", 479 e 690 da C.L.F., ao sr. José Pinto Gomes Auxiliar de Almoço, ref. 26, do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto Oceanográfico, 11 dias de licença (Proc. RUSP. 9.886-60).

De 10 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479, 690 da C.L.F. e 24 da C.L.E.:

a d. Mafalda Alves Garrido Russo, Escriturário, extranumerário mensalista, ref. 22, da Escola Politécnica, 15 dias de licença (Proc. RUSP. 10.114-56);

a d. Elia da Fonseca Mendes Moreira, Dactilógrafa, ref. 10, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, 15 dias de licença (Proc. RUSP. 16.759-60);

ao sr. Francisco Anastácio Ferreira Técnico de Laboratório, ref. 28, extranumerário mensalista do Instituto de Eletrotécnica, 8 dias de licença (Proc. RUSP. 8.377-57);

ao sr. Francisco Anastácio Ferreira, Técnico de Laboratório, ref. 28, extranumerário mensalista, do Instituto de Eletrotécnica, 5 dias de licença (Proc. RUSP. 8.377-57);

nos termos dos artigos 473, § 1.º, e 690 da C.L.F., a d. Otaide Rosario D'Alessandro, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, do Serviço Especial de Saúde de Araraquara, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 8 dias de licença, no período de 29.12.59 a 5.1.60 (Proc. RUSP. 7.116-60).

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DE 9 DO CORRENTE

No título de 8, publicado a 10-8-1960, de d. Olga Pen-tendo Ortolani para declarar que a lotação da interessada é na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, e não como constou (Proc. RUSP. 7.823-56).

Retificação

Na relação das vagas para provimento por promoção do 1.º semestre de 1960, publicada no D.O. de 2-6-60, leia-se:

Q.U.S.P. — P.S. — G. II

Engenheiro Tecnologista — classe "Y" — 1 — (uma) vaga

Possíveis concorrentes — Matrícula — Lotação

1 — Frida Ana Maria Hoffmann — 1.290 — I.º T.

2 — Terence Rutherford Moore Mollan — 1.291 — I.º P.T.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Declarando sem efeito:

o decreto de 7-4-60, publicado a 8-4-60, na parte em que nomeou José Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presidência, classe "J", do QSJNI-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga e claro de lotação decorrentes da criação de cargos pela lei n.º 5.380-59;

nos termos do art. 205 § 4.º da C.L.F., o decreto de 7-4-60, publicado a 8-4-60, na parte em que nomeou Domingos Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Guarda de Presidência, classe "J", do QSJNI-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Nomeando:

nos termos do art. 38, item "V" da C.L.F., e c.º o art. 1.º, letra "f", do decreto n.º 34.792-59, alterado pelo de n.º 35.021-59 e prorrogado pelo de n.º 36.871-60, Francisco Tucci para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presidência, referência "31", do QSJNI-PP-III, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em vaga e claro de lotação decorrentes da criação de cargos pela Lei n.º 5.380-59;

nos termos do art. 38, item "V", da C.L.F., e c.º o art. 1.º, letra "f", do decreto n.º 34.792-59, alterado pelo de n.º 35.021-59 e prorrogado pelo de n.º 36.871-60, o sr. Fernando Isidoro Taddeo para exercer, interinamente, o cargo de Médico, referência "53", do QSJNI-PP-III, em vaga decorrente da promoção de Rubens Meira Romano, ficando lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, em claro de lotação proveniente da aposentadoria de Alcides de Melo Ramalho.

AGRICULTURA

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 9 DO CORRENTE

Declarando que o senhor Luiz de Freitas, a que alude a portaria de 25-7-60 faz jus ao montante de Cr\$ 26.862,50, inclusive "sexta-parte" e não como constou (Proc. 473.602).

EDUCAÇÃO

APOSTILA DO GOVERNADOR DE 12 DO CORRENTE

no título de 16-3-60, tornando sem efeito o decreto

de exoneração do sr. Luiz Rubens Gama de Souza, Preparador, então padrao "L", no Ginásio Estadual "Prof. Roldão Lopes de Barros", na Capital, para declarar que a exoneração do interessado foi tornada sem efeito com base em decisões judiciais e que o referido funcionário faz jus aos vencimentos referentes ao período de 20 de janeiro de 1956 a 17 de março de 1960 — P. 70.658-60.

ATOS DE 12 DO CORRENTE EXPEDIDOS COM
AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR

Admitindo:

nos termos do artigo 9.º da C.L.E., combinado com o artigo 1.º, letra "i", do Decreto 34.792, de 31-3-59, d. Ruth Pereira Jerep, para exercer, como extranumerária mensalista, referência "22", funções de Inspetora de Alunos, no Ginásio Estadual de Vila Santa Isabel — Seção do Ginásio Estadual de Vila Formosa, na Capital;

nos termos do artigo 9.º da C.L.E., combinado com o artigo 1.º, letra "f", do Decreto 34.792, de 31-3-59; Fernando da Silva Guimarães, para exercer, como extranumerário mensalista, referência "15", função de Servente, no Ginásio Estadual "Visconde de São Laurindo", em Bananal, em claro decorrente da dispensa de d. Luzia Soares, por ato de 30-1-60;

Maria Rosa da Silva, para exercer, como extranumerária mensalista, referência "15", funções de Servente, no Instituto de Educação de Assis, em claro decorrente da dispensa do sr. Antonio de Barros Cavalcante, por ato de 28-6-60;

Maria de Lourdes Rodrigues Pontes, para exercer como extranumerária mensalista, referência "15", funções de Servente, no Grupo Escolar "Senhor Bom Jesus" em Pirapora do Bom Jesus, em claro decorrente da dispensa de d. Odila Renzo Pereira Goulart, por decreto de 11, publicado a 12-6-60.

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P. 5.160-60).

Declarando à disposição:

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item III, do Decreto 36.476, de 12-4-60, da Chefia do Serviço de Predios Escolares, do Departamento de Educação, sem prejuízo de vencimentos, até 31-12-60, d. Diva Luz Paiva Diretora — QE-PP-II — referência "45", do Grupo Escolar de Vila Constança na Capital (P. 23.567-60);

nos termos do artigo 218, da C.L.F., e de acordo com o artigo 1.º, item V, do Decreto 36.476, de 12-4-60, do Departamento de Educação, para prestar serviços à Associação de Assistência à Criança Defeituosa, d. Alba Maria Selliato, Professora Primária — QE-PP-II — referência "30", do Grupo Escolar Rural "Alberto Torres" na Capital, sem prejuízo de vencimentos até 31-12-60 (P